



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Registro: 2025.0000400512**

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

**Apelação Cível** Processo nº **1111477-65.2024.8.26.0100**

Comarca de São Paulo – Foro Central Cível - 32ª Vara Cível

Juiz de Direito: FABIO DE SOUZA PIMENTA

Apelante: Sergio Aparecido Berto

Apelado: Itaú Unibanco S/A

Relator(a): **PAULO TOLEDO**

Órgão Julgador: **Núcleo de Justiça 4.0 em Segundo Grau – Turma III (Direito Privado 2)**

**DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 3071**

*APELAÇÃO – AÇÃO DE REVISÃO DE CONTRATO - DESISTÊNCIA DO RECURSO – Homologação – Artigos 932, III e 998 do CPC – Recurso prejudicado – Sem fixação de honorários advocatícios, eis que não arbitrados em primeiro grau*

Trata-se de recurso de apelação interposto pela parte autora contra a r.Sentença de fls 47, cujo relatório adoto, que HOMOLOU a desistência e JULGOU EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VIII do Código de Processo Civil.

Irresignada, apela a autora postulando a reforma da r.Sentença para afastar a condenação em custas processuais e a gratuidade de justiça (fls 50/54).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Recurso processado e respondido (fls.66/70).

Os autos subiram ao Tribunal.

A fls 110/111 foi indeferido o pedido de gratuidade e determinado à parte apelante o recolhimento do preparo no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

A fls 115 foi certificado nos autos o decurso de prazo sem comprovação do recolhimento do preparo.

A fls 114 a autora pede a desistência de prosseguir com o presente recurso.

**É o relatório.**

Ao que se observa dos autos (fls.114), houve efetiva desistência do recurso pela parte apelante.

Assim, HOMOLOGO a desistência do recurso expressamente manifestada pelo apelante autor.

Sem fixação de honorários advocatícios, eis que não arbitrados em primeiro grau.

Por consequência, julgo prejudicado o recurso, nos termos dos artigos 932, inciso III e 998 do CPC.

Intimem-se.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

PAULO GUILHERME AMARAL TOLEDO  
**Relator**